



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**EDITAL Nº 02/2019**

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA “PIBIC-EM / CNPq”**

**I - Apresentação**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do Ensino Médio da rede pública, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa de Iniciação Científica Júnior (ICJ).

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, a não ser a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

a) O presente Edital está subordinado à regulamentação do CNPq, portanto recomenda-se a leitura da Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, disponível através do link [http://cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352).

**II - Objetivos**

Os Programas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) constitui um dos alicerces da política formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, os quais auxiliarão:

a) Na formação científica de recursos humanos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- b) No despertar da vocação científica e incentivo de talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública.
- c) Na possibilidade da participação de alunos do ensino médio em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientada por pesquisador da UFABC.
- d) Na atração de jovens talentos do ensino médio para cursarem graduação na UFABC.
- e) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

### **III - Público Alvo**

Poderão se inscrever no programa e concorrer às bolsas alunos que preencham os requisitos abaixo:

- a) Estejam regularmente matriculados no **primeiro** ou **segundo** ano do Ensino Médio, técnico ou profissional de escolas públicas regulares ou escolas militares do estado de São Paulo no período de vigência da bolsa. Alunos matriculados no **terceiro** ano nessas escolas poderão participar somente na modalidade **voluntário**.
- b) Estejam desvinculados do mercado de trabalho;
- c) Possuam frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas escolas onde cursam o ensino médio;
- d) Não tenham sido reprovados em qualquer série do Ensino Médio.

**NOTA:** Alunos matriculados no primeiro ou segundo ano de escolas do Ensino Médio, técnico ou profissional de escolas **particulares** poderão participar somente na modalidade **voluntário**, desde que atendam os itens b, c e d acima.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

Apenas poderão participar alunos de escolas públicas do estado de São Paulo credenciadas pela UFABC para este fim. Os procedimentos de credenciamento podem ser consultados na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC na Divisão de Iniciação Científica em ambos campi da universidade, ou através dos telefone (11) 3356-7617 / 2320-6150 ou e-mail [iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br).

#### **IV - Orientadores**

Requisitos e obrigações:

a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:

- i. Docente em regime de dedicação exclusiva;
- ii. Professor Visitante;
- iii. Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

**NOTA:** O vínculo com a UFABC dos Professores Visitantes e PDC's, incluindo o período de renovação, deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.

b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

- i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
- ii. Emissão de pareceres.

c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais, além de participar do processo de avaliação de resumos e pôsteres do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise, podendo ou não ser acatadas.
  
- d) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animas (CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação destes órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o discente cumprir todo o projeto proposto.
  
- e) O orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.
  
- f) Na execução das atividades propostas dentro do projeto dos alunos, os orientadores deverão a todo momento certificarem-se pessoalmente de que a segurança e a integridade dos alunos não serão colocadas em risco.
  
- g) Deverá certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são de fato de sua autoria.
  
- h) O orientador não poderá substituir o aluno em momento algum do processo.
  
- i) O orientador não poderá vincular mais de um aluno de IC candidato a um mesmo projeto.
  
- j) O orientador deverá encaminhar um e-mail para o endereço [iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br) nos meses de setembro/2019, novembro/2019, abril/2020 e junho/2020 informando se a orientação está se desenvolvendo normalmente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

## **V – Inscrições**

a) As inscrições estarão abertas de **20 de março de 2019** até às 23h59 do dia **18 de abril de 2019**, através do sistema de submissões de projetos e relatórios disponibilizado no link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>.

**NOTA:** Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar uma justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições ao e-mail [iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br). Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação do projeto no Processo Seletivo.

Os docentes são responsáveis por fazerem a submissão dos projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou equivocados no sistema só poderá ser retificada caso a Propes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após esta data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III (Público Alvo), preencherem os seguintes requisitos:

- i. Dedicar-se pelo menos 8 (oito) horas semanais ao projeto de iniciação científica.
- ii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV (Orientadores).
- iii. Estar vinculado a um único projeto, mesmo que como voluntário.

c) A inscrição eletrônica deverá ser efetuada pelo orientador, o qual poderá submeter no máximo **um projeto de aluno concorrendo a bolsa e três projetos de alunos voluntários**, que não concorrerão a bolsas. **O orientador deverá**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

**informar em campo próprio do sistema, no ato da submissão, quais alunos serão voluntários e qual concorrerá à bolsa.**

**NOTA:** Caso o orientador submeta mais do que **um projeto para aluno bolsista**, será considerada como concorrendo à bolsa apenas a primeira submissão efetuada como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). As três submissões seguintes serão consideradas como voluntárias. As demais submissões serão desclassificadas e arquivadas.

d) Os projetos, relatórios parciais e finais devem ser submetidos apenas pelo orientador. Em caso de alteração do título do projeto, o orientador deverá encaminhar um e-mail com a devida justificativa para [iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br) antes da submissão do relatório parcial ou final.

e) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa pelo orientador, **sendo que o projeto não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do discente.**

O projeto deverá conter obrigatoriamente:

- i. Documento contendo resumo, introdução contextualizando o projeto, breve descrição dos objetivos e metas, metodologia, descrição da viabilidade da execução do projeto e cronograma;
- ii. Autorização dos pais ou responsável (em caso de candidato menor de 18 anos) disponibilizada no link <http://propes.ufabc.edu.br>;
- iii. Ficha de inscrição do aluno disponibilizada no link <http://propes.ufabc.edu.br>;
- iv. Boletim contendo as notas do primeiro bimestre de 2019, com a devida equivalência numérica no caso de conceitos.

Os documentos constantes nos itens i.ii. e i.iii. deverão estar devidamente preenchidos e assinados. Todos os documentos deverão ser anexados através do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

sistema de submissões como documentos suplementares. **Os documentos com os dados do aluno não serão visualizados pelos avaliadores.**

f) As escolas participantes devem encaminhar o **Termo de Credenciamento da Escola** disponibilizado no link <http://propes.ufabc.edu.br> devidamente preenchido ao e-mail [iniciacao@ufabc.edu.br](mailto:iniciacao@ufabc.edu.br) até o último dia de inscrição.

## **VI - Critérios de Seleção**

- a) Os projetos concorrendo às bolsas serão classificados quanto:
- i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica, conforme deliberado pelo comitê avaliador do programa.
  - ii. Adequação ao Programa e exequibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.
  - iii. Experiência do docente como orientador de alunos de graduação e pós-graduação e sua produção científica nos últimos 5 anos, avaliado por seu currículo lattes.
  - iv. O Comitê dos Programas de Iniciação Científica atribuirá notas aos projetos com a seguinte composição da nota final:
    1. Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica – 35%
    2. Média das notas constantes no Boletim - 40%
    3. Experiência do docente – 25%
- b) Para classificação dos projetos aprovados serão considerados ainda:
- i. Maior série do ensino que o aluno está cursando
  - ii. Maior idade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- c) Os alunos cujos projetos forem aprovados e não classificados para as bolsas serão considerados voluntários.

## **VII - Cronograma de seleção**

Abertura das inscrições: **20/03/2019**

Fechamento das inscrições: **18/04/2019 às 23h59**

Divulgação do resultado parcial: a partir de **05/07/2019**

O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado parcial.

Divulgação do resultado final: a partir de **22/07/2019**

**NOTA:** No resultado parcial constará somente informação sobre a aprovação ou não do projeto. A classificação dos alunos será divulgada no resultado final.

## **VIII - Bolsas**

a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica do CNPq terão valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser reajustadas segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) válidas para bolsas de iniciação científica em território nacional, com vigência máxima de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020.

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa.

c) A Propes deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem do município sede por período superior a 30 dias corridos. Caso o orientador se ausente, deverá indicar um substituto, indicando que este é apto a seguir a orientação conforme previsto.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

## **IX - Exclusão de alunos**

- a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da data da entrega do Termo de Desligamento e não poderão retornar ao sistema no período de vigência do edital, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC. O relatório deverá ser submetido pelo orientador através do sistema de submissão de projetos e relatórios. As solicitações de cancelamentos de alunos deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no link <http://propes.ufabc.edu.br>.
- b) A exclusão poderá ser solicitada pelo representante da escola, baseado no desempenho do aluno na Instituição, independente de seu desempenho no projeto de iniciação científica.
- c) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

## **X - Obrigações dos alunos participantes**

O aluno participante do programa deverá:

- a) Entregar a documentação nos locais indicados dentro do prazo estipulado.
- b) Apresentar um Relatório Parcial até 28 de fevereiro de 2020, e um Relatório Final até 31 de agosto de 2020, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo orientador. **Atraso na entrega desse relatório acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize.** A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador. Alunos em lista de espera ou voluntários deverão entregar somente o Relatório Final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- c) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2020, em data a ser divulgada no site da Propes/UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, cuja avaliação seja realizada por uma comissão multidisciplinar. A participação do aluno é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente deverá enviar uma justificativa à Propes e participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação somente após a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução das bolsas recebidas poderá ser solicitada.
- d) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica;
- f) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
- g) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- h) Reservar no mínimo 8 horas por semana para a execução do projeto;
- i) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.
- j) Possuir conta corrente nominal no Banco do Brasil.
- k) Possuir Curriculum Lattes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no link <http://propes.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>, até as datas indicadas no item X.b.

### **XI - Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O período e a forma de inscrição para o evento serão divulgados através do site da Propes/UFABC posteriormente.

As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

Casos omissos deverão ser informados pelo orientador e serão avaliados pelo CPIC.

### **XII - Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

### **XIII- Inadimplências**

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Persistindo a inadimplência, a devolução das quantias já pagas poderá ser requisitada, circunstância na qual os responsáveis legais pelo aluno deverão arcar com os valores.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

**Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrerem à bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.**

#### **XIV - Desligamento do Aluno**

Será desligado do programa regulamentado por este edital o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador ou representante da escola onde cursa ensino médio, assegurada neste caso a ampla defesa.
- d) As solicitações de cancelamento da participação de alunos deverão ser feitas exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link <http://propes.ufabc.edu.br/>, até o dia 10 de cada mês.
- e) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

## **XVI - Considerações finais**

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela Propes (Pró-Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

Os alunos bolsistas deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

**É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da Propes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.**

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no link da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br>.

### **NOTAS:**

- a) A ausência de qualquer documento exigido no edital ocasionará a desclassificação do aluno.
- b) O não cumprimento do item V. implicará no cancelamento automático da inscrição.
- c) O número total de alunos voluntários no programa poderá ser limitado conforme deliberação do CPIC.
- d) O responsável legal pelo aluno deverá assinar um termo de responsabilidade por quaisquer danos causados à UFABC e por eventual decisão de ressarcimento das quantias pagas em caso de descumprimento das normas previstas neste edital.
- e) O bolsista deverá providenciar, por conta própria ou por intermédio de sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

escola, seguro de saúde com cobertura a acidentes pessoais ocorridos nas dependências da UFABC.

Santo André, 20 de Março de 2019.

Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi

Coordenadora do Comitê dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Profa. Dra. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitora de Pesquisa